



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 719 /2025
AUTORIA: VEREADOR SAULO GERMANO.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 719/2025, de autoria do Vereador Saulo Germano, apresentado em 23 de julho de 2025, **autoriza a instalação de pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros, no âmbito do Município de Campina Grande**, e dá outras providências.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 82 da Resolução nº 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Consultando-se a legislação municipal vigente, verifica-se a existência da **Lei nº 7.811, de 23 de dezembro de 2020**, que:

“Dispõe sobre os pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município de Campina Grande.”

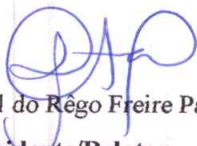
Constata-se que o conteúdo do Projeto de Lei nº 719/2025 — criação/instalação de pontos de apoio para os mesmos trabalhadores — **é substancialmente idêntico ao que já foi previsto pela Lei nº 7.811/2020**, tratando da **mesma categoria profissional, mesma finalidade e mesmo objeto**, diferenciando-se apenas na redação.

Assim, o projeto configura **duplicidade material com a Lei nº 7.811/2020**, carecendo de ineditismo e tornando-se juridicamente imprópria a edição de nova lei sobre matéria já disciplinada no ordenamento jurídico municipal.

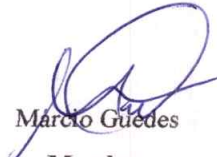
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, diante da **existência de duplicidade com a Lei nº 7.811/2020**, **opina pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 719/2025**, nos termos do art. 137, II, da Resolução nº 054/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande).

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 19 de Setembro de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora

Saulo Noronha
Secretário


Márcio Guedes
Membro